



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



CONTRATO Nº 008/2026

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA referente **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, representado por seu Secretário Municipal de Educação, a Sr. EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR, brasileira, solteiro, portador do CPF (MF) 048.941.041-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A empresa ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº26.458.066/0001-13 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, DANILLA FRANCISCO GONÇALVES, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador; CPF nº046.367.221-67, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURIDICA, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa Processo nº 201/2026 parte integrante deste Contrato.

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	UND	88	CONJUNTOS JUVENIL ESPORTIVO SENDO MODELO 100% SUBLIMADO NA MALHA DRY FIT CONTENDO: CAMISETA, SHORTE E MEIÃO	99,00	8.712,00
02	UND	120	CAMISETA NA MALHA PV COM LOGO EM SILK NA FRENTE E ACABAMENTOS DA GOLA EM MANGAS EM RIBANAIDADE DE 8 A 14 ANOS	21,99	2.638,80



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



03	UND	120	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL COM ADIDA NAS LATERAIS E LOGO NA PERNA IDADE DE 8 A 14 ANOS	22,00	2.640,00
04	UND	120	SHORTE MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL COM ADIDAS NAS LATERAIS E LOGO NA PERNA IDADE DE 8 A 14 ANOS. SHORTE SAIA EM HELANCA COLEGIAL COM VIES E LOGO NA SAIA IDADE DE 8 A 14 ANOS	21,99	2.638,80
05	UND	132	PARES DE TÊNIS PRETO	124,00	16.368,00
06	UND	12	CAMISETAS MODELO GOLA POLO COM LOGO BORDADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NOME E FUNÇÃO BORDADO LADO DIREITO DO PEITO, E FRASE NA COSTA EM SILK	49,90	598,80
07	UND	120	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA DA GESTÃO ESTAMPADA EM SILK SCREEN NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO PP INFANTIL (4 A 5 ANOS)	23,90	2.868,00
08	UND	140	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO P INFANTIL (6 A 7 ANOS)	25,90	3.626,00
09	UND	140	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO M INFANTIL (8 A 9 ANOS)	25,90	3.626,00
10	UND	80	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO G INFANTIL (10 A 12 ANOS)	25,90	2.072,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



11	UND	80	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO P ADULTO	29,90	2.392,00
12	UND	90	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO M - ADULTO	29,90	2.691,00
13	UND	80	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO G ADULTO	29,90	2.392,00
14	UND	80	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO GG ADULTO	29,90	2.392,00
15	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA , GOLA REDONDA, NA MALHA PV ANTI PILING, NA COR AZUL CELESTE E LOGOMARCA ESTAMPADA EM SILK SCREEN, DA GESTÃO NO PEITO, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, UNISSEX. TAMANHO EXG ADULTO	29,90	1.196,00
CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS				Total: 56.850,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 56,850.60 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

08.0040 / 12.122.0003.2024 – Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.:

498

Fonte 1.500.1001.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 31 de dezembro** após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE a Sr Edigar Cosmo Martins Junior; Pelo contratado o Sra. Danilla Francisco Gonçalves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 201/2026**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 17 DE ABRIL DE 2026.

EDIGAR COSMO MARINS JUNIOR

Secretário interino de educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANILLA FRANCISCO GONCALVES

Data: 17/04/2026 17:04:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 26.458.066/0001-13

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 008/2026-FME

Processo Administrativo: N.º 201/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 008/2026 FME.

Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.***

Partes: ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 26.458.066/0001-13 e Fundo Municipal de Educação de Pium-TO CNPJ: 30.463.609/0001-68.

Data da assinatura: 17 de abril de 2026

Recursos: 08.0040 / 12.122.0003.2024— Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 498

Fonte 1.500.1001.000000.

Valor total: R\$ 56,850.60,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após assinatura do contrato

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR

Gestor interino do FME

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 10/04/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 030/2026-PMP

Processo Administrativo: N° 844/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 030/2026 PMP.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES, EQUIPES ESPORTIVAS E APTICIPANTES DE EVNETOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO.**

Partes: ED CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA inscrito no CNPJ sob o

n.º 26.458.066/0001-13 e MUNICIPIO DE PIUM-TO

CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura: 13 de ABRIL de 2026

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 - Secretaria de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 37

Fonte 1.500.0000.000000.

Valor total: R\$ 55.766,00 (cinquenta cinco mil setecentos e sessenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0035/2025-FME

Processo Administrativo: N° 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003 /2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.**

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Recursos: 08.0040/12.361.0017.2028 Elementos de Despesas:3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500.1001.0000/1.553.000 Cod: 512/513

Valor total: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 077/2025 PMP

Processo Administrativo: N° 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003 /2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.**

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 0803.0002.04.122.0003.2006 Elementos de Despesas:3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500.1001.0000Cod: 58/59

Valor total: 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 054/2025-FMS

Processo Administrativo: N° 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003 /2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA. .**

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Recursos: 04.0020/10.122.0003.2082 Elementos de Despesas:3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500.1002.0000/1.600.000 Cod: 334/335

Valor total: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 008/2026-FME

Processo Administrativo: N° 201/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 06/05/2026 17:24

Contrato n.º 008/2026 FME.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

Partes: ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 26.458.066/0001-13 e Fundo Municipal de Educação de Pium-TO CNPJ: 30.463.609/0001-68.

Data da assinatura: 17 de abril de 2026

Recursos: 08.0040 / 12.122.0003.2024- Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 498

Fonte: 1.500.1001.000000.

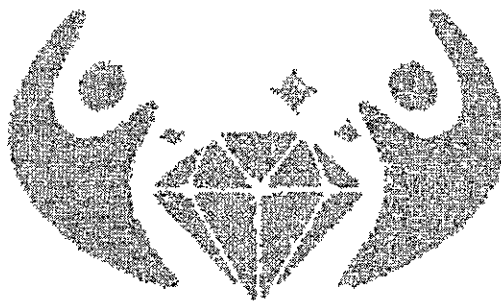
Valor total: R\$ 56,850.60,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após assinatura do contrato

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR

Gestor interino do FME



743338555225030473